



LEI Nº. 540/2008
DE 15 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública o Movimento Popular Resgatando Vida e Cidadania Salgadense e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal reconhece como Utilidade Pública o Movimento Popular Resgatando Vida e Cidadania Salgadense CNPJ 08.388.570/0001-02.

Art. 2º - Fica eleito o Fórum da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, para dirimir quaisquer dúvidas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgado (SE), 15 de abril de 2008.

Janete Alves Lima Barbosa
JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal